Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 36

PROJETO DE LEI Nº 200/2007

MENSAGEM: 190/2007

Nº DO PROJETO: 200/2007

RECEBIDA EM: 10 de dezembro de 2007

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel para a Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis – Atisfa. (Para edificar sede social - Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, Bairro Fraron, Parque de Exposições – CNPJ nº 02.288.243/0001-00)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de dezembro de 2007

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 3 de março de 2008.
RELATOR: Vereador Cilmar Francisco Pastorello - PR

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 3 de março de 2008
RELATOR: Vereador Nelson Bertani - PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de maio de 2008
Aprovado, com emenda, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Valmir Tasca – DEM.
Ausente o vereador Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de maio de 2008
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silvério – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 08 de maio de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 181/2008

Lei nº 2943, de 13 de maio de 2008

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4297, do dia 3 de junho de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls: 35
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
TERÇA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4297 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.943, DE 13 DE MAIO DE 2008

Autoriza doação de imóvel para a Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis - ATISFA.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel, parte da Reserva Municipal nº 02, do Loteamento Toniolo III, desmembrado de uma parte do Quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), matriculado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 38.233, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis – ATISFA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.288.243/0001-00.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade permanente:

II – destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários, vedado qualquer outro;

III – início da execução das obras no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede social da donatária;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei, na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 34
Visto

PROJETO DE LEI Nº 200/2007

Autoriza doação de imóvel para a **Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis - ATISFA.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel, parte da Reserva Municipal nº 02, do Loteamento Toniolo III, desmembrado de uma parte do Quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), matriculado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 38.233, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à **Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.288.243/0001-00.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade permanente:

II – destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários, vedado qualquer outro;

III – início da execução das obras no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede social da donatária;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei, na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -07-Mai-2008-14:13-002074-1/1

Câmara Mun de Pato Branco Fls 33 Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

07/05/2008 - Aprovada por unanimidade.

Exma. Sra.
Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 200/2007:

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do **artigo 1º do projeto de lei nº 200/2007,** passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel parte da Reserva Municipal nº 02, do Loteamento Toniolo III, desmembrada de uma parte do Quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), matriculado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 38.233, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ· nº 02.288.243/0001-00.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 7 de maio de 2008.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -05-Mai-2008-08:41-002062-1/1

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 32 Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

05/05/2008 - Aprovado com ausência do vereador Valmir Sabbi.

Exma. Sra.
Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 200/2007:

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do **artigo 1º do projeto de lei nº 200/2007,** passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel parte da Reserva Municipal nº 02, do Loteamento Toniolo III, desmembrada de uma parte do Quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade, com. área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), matriculado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 38.233, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.288.243/0001-00.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 5 de maio de 2008.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 31
Visto

Ofício nº 352/2008/GP

Pato Branco, 30 de abril de 2008.

Senhora Presidente,

Vimos solicitar a essa Egrégia Casa de Leis, a alteração do art. 1º do Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 190/2007, de 7 de dezembro de 2007, modificando a metragem constante da área do imóvel, que passará a ter a seguinte redação:

> ***"1º*** *Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel parte da Reserva Municipal nº 02, do Loteamento Toniolo III, desmembrada de uma parte do Quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), matriculado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 38.233, avaliado em R$ ~~80.000,00 (oitenta~~ 100.000,00 cem mil reais), à* ***Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.288.243/0001-00."*

Segue anexo, Laudo de Avaliação da nova metragem do imóvel.

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Abr-2008-16:13-00266-2/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 30
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 5.172 de 18 de Setembro de 2007, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis.

Por este laudo avalia:

Imóvel Urbano: **Parte da RESERVA MUNICIPAL Nº 02** (dois) do Loteamento Toniolo III, desmembrada de uma parte do Imóvel Toniolo Empreendimentos Imobiliários, encravado na parte do Quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade de Pato Branco, com área de **3.000,00m²** (tres mil metros quadrados), conforme Matrícula nº **38.233** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O imóvel é avaliado em R$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 30 de abril de 2008.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

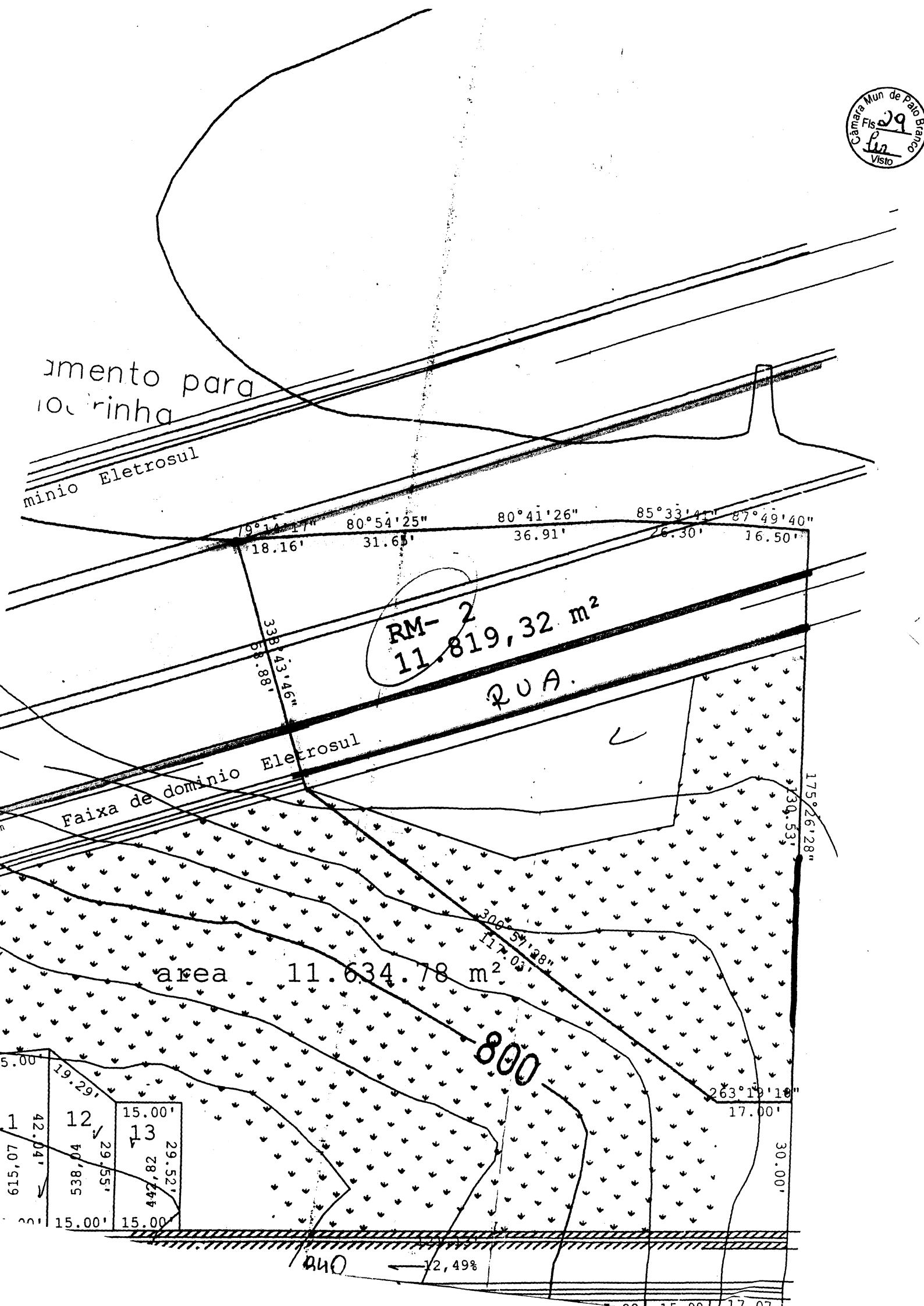
Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
Membro

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 29
Visto

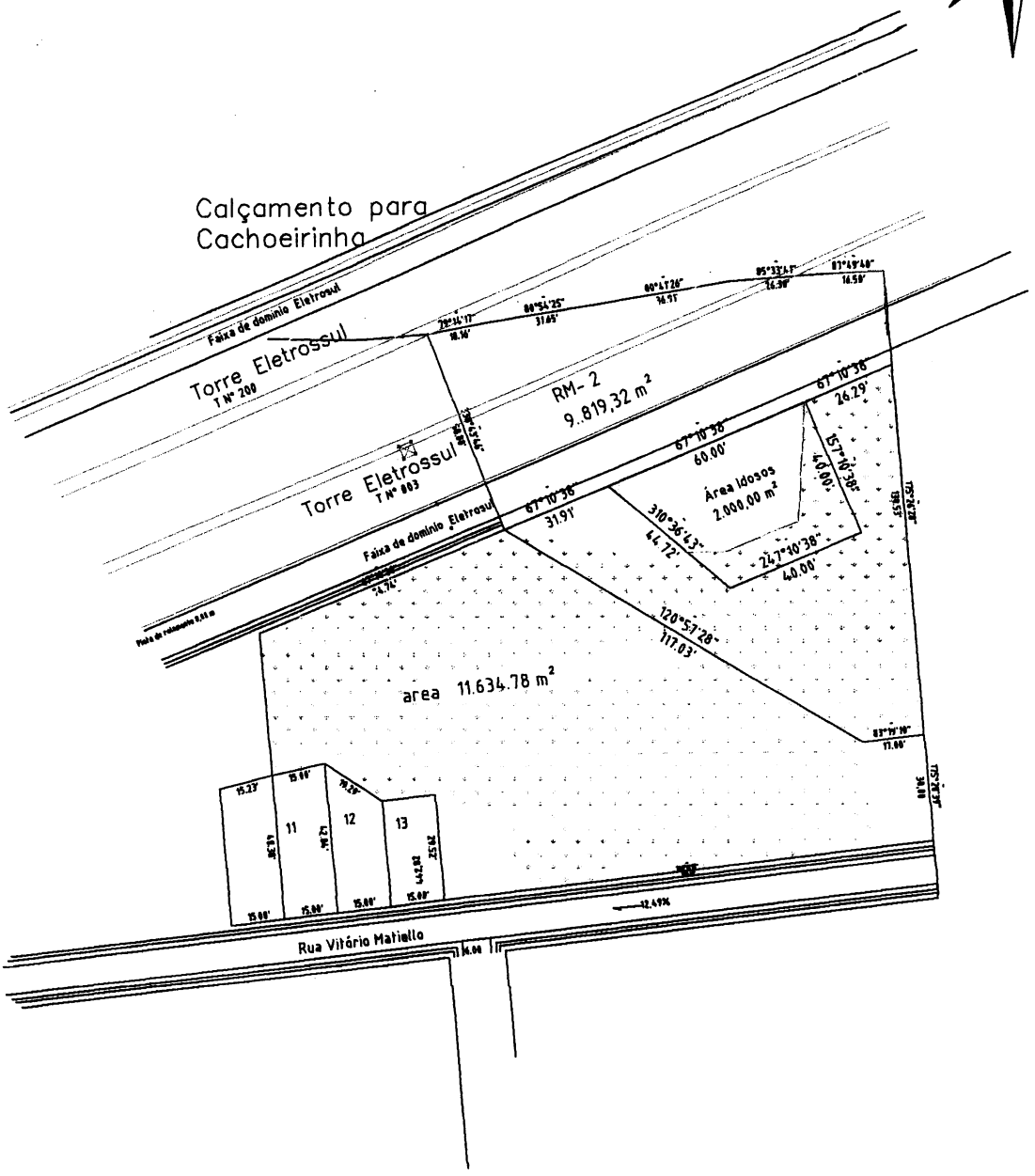


Cadastro 1950 32 640

Atual

Rua Abel Boutin

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 28
Visto



PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E TOPOGRAFIA

RUA GUARANI, 792
PATO BRANCO - PR
FONES (0XX46)
224-4803 9972-0801
9972-8049 9972-8435

Eng. Agro. Ivandro R. da Luz
CREA/PR 21.297-D
Med. Vet.
Ivan R. Da Luz
CRMV/PR.-3426

DESENHO TIPO:	Mapeamento	ÁREA: 9819,22 m² / 2.000,00 m²
DENOMINAÇÃO:	área reserva municipal nº 2 Área Idosos	ESCALA: 1:20.000
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal Pato Branco	EXECUÇÃO/DESENHO: IVANDRO
LOCALIDADE:	Bairro São Luiz - Pato Branco - Pr	DATA: 24/10/2007
RESP. TÉC.: ENGº AGRº IVANDRO RIBAS DA LUZ CREA 21.297-D/PR.		

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 5.172 de 18 de Setembro de 2007, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis.

Por este laudo avalia:

Imóvel Urbano: **Parte da RESERVA MUNICIPAL Nº 02** (dois) do Loteamento Toniolo III, desmembrada de uma parte do Imóvel Toniolo Empreendimentos Imobiliários, encravado na parte do Quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade de Pato Branco, com área de **2.000,00m²** (dois mil metros quadrados), conforme Matrícula nº **38.233** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O imóvel é avaliado em **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 03 de dezembro de 2007.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 26
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 38.233/1

MATRÍCULA Nº 38.233

RUBRICA

14 de março de 2007 Elice Soares Ribas

IMÓVEL URBANO: **RESERVA MUNICIPAL** N°02(DOIS),do **LOTEAMENTO TONIOLO III**, desmembrada de uma parte do IMÓVEL TONIOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, encravado na parte do Quinhão n°12 e no lote n°28 do **Núcleo Bom Retiro**, situado nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***11.819,32m2(ONZE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE METROS E TRINTA E DOIS CENTIMETROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Estrada Municipal pelas seguines distâncias 18,16m e azimute de 79°14'17", deste por uma distância de 31,65m e azimute de 80°54'25", deste por uma distância de 36,91m e azimute de 80°41'26",deste por uma distância de 26,30m e azimute de 85°33'41", deste por uma distância de 16,50m e azimute de 87°49'40"; **SUL:** Confronta com a área de mata, por uma distância de 17,00m e azimute de 263°19'10", deste por uma distância de 117,03m azimute de 300°57'38" até a faixa de dominio da rede elétrica da Eletrosul; **LESTE:** Confronta com parte do lote 63, do Núcleo Bom Retiro, por uma distância de 130,53m e azimute de 175°26'28" e a **OESTE:**Confronta com a faixa de dominio da rede elétrica da Eletrosul por uma distância de 58,88m 338°43'46".As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes, de acordo com o provimento **n°60/05**,capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de **06.01.05**,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat.37.933 e R.1-37.933**, do livro n°02, deste oficio.

PROPRIETÁRIA: **TONIOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado,com sede na Av. Tupi,n°3114,nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob n°03.409.548/0001-88.**

R.1/38.233-**Prot.n°128.771**-12/06/2007- **TRANSMITENTE: TONIOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Avenida Tupi n°3114,centro nestaa cidade de Pato Branco-Pr,inscrita no **CNPJ/MF sob n°03.409.548/0001-88**,CND do INSS sob n° 064252006-14021060/06, de 26.09.06. **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, n°271 Centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob n°76.995.448/0001-54. DOAÇÃO: ÁREA: 11.819,32m2, sem benfeitorias**.Público de **21.03.07**, L°214, fls.107/109, 2° Tab. local.**VALOR:** R$ 52.205,40.O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia GR/PR,da Agência de Rendas de Pato Branco.Certidões Negativas:Municipal n°1332/07, Estadual n°3085669-50/07,Federal n°6049.0FC2.FECC.22A3/07. Certidão Negativa do Distribuidor de 09.03.07. O Funrejus foi isento, conforme lei n°12.604, de 02.07.99. demais condições da escritura. Ref. **Mat. 38.233**, acima. Dou fé. C. 3.457,60 VRC= R$ 363,04. Elice Soares Ribas.

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 38233
Pato Branco, 12 de 07 de 2007
OFICIAL

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-250
PATO BRANCO - PARANÁ

CUSTAS
9,00

Fiscal: 13.228 de 18/07/2001
SÉLO FUNREJUS
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CBA15001

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25
Visto

Ofício nº 32/2008/AAL

Pato Branco, 28 de abril de 2008.

Senhora Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores a resposta relativa ao seguinte ofício:

Ofício nº 161/2008, de 24 de abril de 2008, recebido dia 25 de abril de 2008:

Em relação ao pedido do Vereador **Nelson Bertani - PDT**, solicitando o conserto da Rua Goianazes entre a Travessa Pinheiro Machado e a Rua Itacolomi, próximo à Vidraçaria São Pedro e Colégio Nossa Senhora das Graças, informamos que o pedido foi encaminhado para as providencias da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Em relação ao pedido do Vereador **Guilherme Sebastião Silvério - PMDB**, solicitando a colocação de redutores de velocidade em frente à Praça localizada na Rua Vicente Machado, Bairro Jardim, informamos que o pedido foi devidamente encaminhado para as providencias da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Em relação ao pedido do Vereador **Laurindo Cesa - PSDB**, solicitando o cascalhamento na estrada rural que dá acesso à Comunidade de Nossa Senhora da Saúde, na costa do Rio Pato Branco, informamos que o pedido foi devidamente encaminhado para as providencias da Secretaria Municipal de Agricultura.

Em relação ao pedido de todos os vereadores, solicitando a ampliação do imóvel a ser doado para a Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis, informamos que tal providencia está sendo tomada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Abr-2008-10:48-00243-1/2

Respeitosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência a Senhora
MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI
Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco – PR

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 24 Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exma.Srª.
Márcia F. C. Kozelinski
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Volmir Sabbi** – PT, **Márcia F. C. Kozelinski** – PPS, **Cilmar F. Pastorello** – PR e **Aldir Vendruscolo** – PPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando que o mesmo autorize o Legislativo Municipal emendar o Projeto de Lei n.200/2007, ampliando de 2.000 m2 para 3.000 m2 a proposta de área de doação para a Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis (Atisfa). Solicitamos, também, que seja autorizada a cessão em regime de comodato da área de preservação ambiental de 3.000 m2, anexa à área a ser doada. A Atisfa se responsabilizará pelo zelo e preservação dessa área a ser cedida em regime de comodato.

Esse pedido justifca-se em função de já haver entendimentos entre os responsáveis pela Associação e pelos representantes do Poder Público Municipal.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 23 de abril de 2008.

Aldir Vendruscolo
Vereador – PPS

Cilmar Francisco Pastorello
Vereador – PR

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador – PMDB

Laurindo Cesa
Vereador – PSDB

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Vereadora – PPS

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador – PMDB

Nelson Bertani
Vereador – PDT

Osmar Braun Sobrinho
Vereador – PR

Valmir Tasca
Vereador – DEM

Volmir Sabbi
Vereador – PT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 200/2007

A comissão de Justiça e Redação se reuniu para dar parecer a matéria em tela.Trata-se do Projeto de lei nº 200/2007, de autoria do Executivo Municipal o qual busca autorização legislativa para doar imóvel para a Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis Atisfa.

O imóvel parte da Reserva Municipal nº 02, do Loteamento Toniollo III, desmenbrada de uma parte do quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade, com área de 2.000,00 m2, matriculado sob nº 38.233 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.288.243/0001-00, com sede na Rua Olavo Bilac, s/n, em Pato Branco, Estado do Paraná.

O imóvel descrito destina-se a edificação de sua sede social, objetivando o cumprimento dos seus objetivos estatuários.

Por entendermos que a matéria é justa e necessária, pelo acima exposto e por encontrar-se a mesma amparada legalmente, após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 1º de abril de 2008.

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) – Membro

Nelson Bertani (PDT) – Relator

Volmir Sabbi (PT) – Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 22
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 200/2007

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 200/2007, obter autorização legislativa para doar imóvel a Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis – Atisfa.

Do ponto de visto do interesse público, este encontra-se perfeitamente configurado tendo em vista que a doação em questão, destina-se a permitir que a já referida Associação, possa sobre o mesmo edificar sua sede, atendendo desta maneira, seus objetivos sociais.

Percebe-se da análise da inclusa documentação, que referida Associação, encontra-se legalmente constituída e, portanto, pode receber a contribuição deste Município.

Outro aspecto a destacar é que as doações para Associações e afins, são gravadas com cláusula de inalienabilidade permanente, ou seja, embora o patrimônio saia da esfera de controle do Município, este sempre será seu proprietário e em caso de extinção da associação, o mesmo retornará ao Município, com todas as benfeitorias.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 05 de maio de 2008.

ALDIR VENDRUSCOLO – Membro

VALMIR TASCA – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Presidente/Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 200/2007

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para doar o Imóvel parte da Reserva Municipal nº 02, do Loteamento Toniollo III, desmembrada de uma parte do quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade, com área de 2.000,00 m2, matriculado sob nº 38.233 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.288.243/0001-00, com sede na Rua Olavo Bilac, s/n, em Pato Branco, Estado do Paraná.

O imóvel acima descrito destina-se a edificação de sua sede social, objetivando o cumprimento dos seus objetivos estatutários.

A proposição preenche parcialmente requisitos estipulados pela Lei Municipal nº 1.207/93, que institui normas para doação de imóveis públicos à atividades industriais e associativas, restando a apresentação das seguintes informações e documentos, conforme exigência contida no artigo 9º e seus incisos da supra mencionada legislação municipal:

- número de sócios a serem beneficiados direta e indiretamente;
- receita anual da entidade;
- apresentação de cronograma físico-financeiro que determine o período para conclusão das edificações;
- início das atividades e, se for o caso, as diversas etapas da implantação;

Feitas essas considerações, após cumpridas as formalidades legais e efetuadas as diligências de estilo, estará a matéria em condições de seguir sua regular tramitação, **competindo às Comissões Permanentes proceder a análise da mesma sob o enfoque do interesse público.**

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2007.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Dez-2007-08:52-001527-1/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

MENSAGEM Nº 190/2007

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Encartado a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que propõe a doação do imóvel parte da Reserva Municipal nº 02, do Loteamento Toniolo III, desmembrada de uma parte do Quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), matriculado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 38.233, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à **Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis,** entidade que congrega as pessoas idosas, cuja destinação é a construção da sede social da mesma, a fim de que os associados disponham de local apropriado ao lazer, recreação e congraçamento.

Certos do interesse e do propósito de Vossas Excelências em beneficiar os idosos, colocamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação desta respeitável Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 07 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 200\2007

Autoriza doação de imóvel para a **Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis – ATISFA.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel parte da Reserva Municipal nº 02, do Loteamento Toniolo III, desmembrada de uma parte do Quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), matriculado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 38.233, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à **Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.288.243/0001-00.

Parágrafo Único - A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - Inalienabilidade permanente;

II - destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários, vedado qualquer outro;

III - início da execução das obras no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados , da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede social da donatária;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei, na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 08 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Cronograma Físico-financeiro

Empreendimento: Associação do Idosos **Fls.:** 1/1

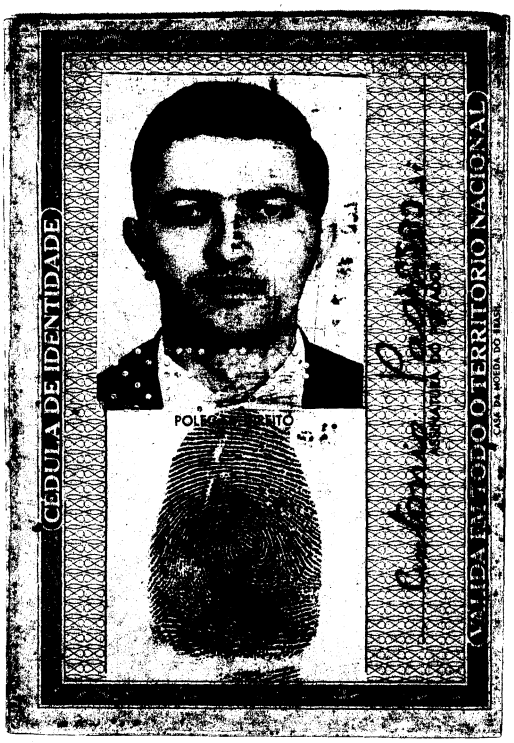
Data Base: 1/3/2008 **Data Início:** **Período:** MENSAL

	EVENTOS		PERÍODOS (mensal, ..)				SOMA	
			I	II	III	N	%	R$
Obras Civis								
1	Estrutura Pré-moldada	R$ Financeiro	**70.000,00**		-			70.000
		% Físico	100,00				100	
2	Laje Pr-Moldada	R$ Financeiro	20.000,00					20.000
		% Físico	100,00				100	
3	Alvenaria	R$ Financeiro		25.000,00	5.000,00			30.000
		% Físico		83,00	17,00		100	
4	Revestimento de parede	R$ Financeiro		**5.000,00**	-			5.000
		% Físico		**100,00**			100	
5	Contrapiso	R$ Financeiro	-		**17.500,00**			17.500
		% Físico			**100,00**		100	
6	Esquadrias de ferro	R$ Financeiro	-		**25.000,00**			25.000
		% Físico					-	
7	Porta de ferro	R$ Financeiro			**2.500,00**			2.500
		% Físico			**100,00**		100	
8	Porta de madeira	R$ Financeiro	-		**2.000,00**			2.000
		% Físico			**100,00**		100	
9	Estrutura para Telhado	R$ Financeiro	**30.000,00**	-				30.000
		% Físico	100,00				100	
10	Telhado	R$ Financeiro	**35.000,00**	-	-			35.000
		% Físico	100,00				100	
11	Pontos água/Esgoto	R$ Financeiro		-	**2.000,00**			2.000
		% Físico			**100,00**		100	
12	Pontos água/Esgoto	R$ Financeiro		-	**2.000,00**			2.000
		% Físico			**100,00**		100	
	SOMA		155.000	30.000	56.000			241.000

Data: 1/3/2008 Responsável: Osmar Braun Sobrinho
CREA nº 12.437-D-PR

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 88 Visto

Câmara Mun de Pão Branco
Fls 14
Visto





Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

D E C L A R A Ç Ã O

A ATISFA - Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis, com sede no Centro Regional de Eventos, situado na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 111, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ nº 02.288.243/0001-00, através do seu Presidente abaixo assinado, Antonio Pagno, filho de Anselmo Pagno e Maria Dalmaz Pagno, nascido no dia 1º de maio de 1942, em Bituruna, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 193.131.369-53 e da Cédula de Identidade nº 1.127.132, em 28 de junho de 1973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, declara para os devidos fins e para que surta efeitos legais, que a ATISFA, possui atualmente 443 (quatrocentos e quarenta e três) sócios, bem como a referida entidade não possui renda fixa, sobrevive apenas de doações e promoções.

Pato Branco, 13 de fevereiro de de 2008.

Antonio Pagno

Antonio Pagno
Associação da Terceira Idade
São Francisco de Assis

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

Pato Branco, 14 de junho de 2007

Ilustríssimo Sr Prefeito
Roberto Viganó

A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ATISFA, inscrita no CNPJ nº 02.288.243/0001-00, localizada a rua Benjamin Borges dos Santos, 111, bairro Fraron, no Parque de Exposição, aqui neste ato representado por seu Presidente, Antonio Pagno, e a Tesoureira, Maria Curtarelli, vêem através deste solicitar um lote no loteamento Toniollo III, para a construção da sede da associação.

A Associação foi fundada em 26 de agosto de 1997 e até o presente momento mudou-se de local varias vezes por não ter sede própria. Dessa forma, com o objetivo de construir sede própria, vem através deste solicitar o lote para a construção da sede.

Desde já, a ATISFA, representada por seu presidente e toda a sua diretoria, agradece a atenção dispensada,

Antonio Pagno
Presidente

Maria N. Curtarelli
Maria Curtarelli
Tesoureira
46 3224-3817

Obs: Anexo, o estatuto da Associação, ata de registro da diretoria atual e CNPJ

02

Prefeitura Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO
Nº 253047

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ATISFA, PARA ADEQUAÇÃO COM A LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 E O ARTIGO 192, DA LEI Nº 11.101, DE FEVEREIRO DE 2005.

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OUTROS.

Art. 1º - A associação da Terceira Idade São Francisco de Assis, também denominada pela sigla ATISFA, constituída em 17 de julho de 1997, é uma entidade sem fins econômicos que terá duração por tempo indeterminado com sede e foro no município de Pato Branco, Estado do Paraná, a rua Benjamin Borges dos Santos, 111, no bairro Bortot, CEP nº 85.503-350.

Art. 2º - A ATISFA tem por finalidade caráter social, cultural e recreativo de fins não econômicos, não políticos e não discriminatórios.

Art. 3º - A ATISFA terá em regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas forem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no art. 3º.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A ATISFA é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADOR, BENFEITOR, CONTRIBUINTES E OUTROS.
Parágrafo primeiro: A inclusão dos associados somente será efetuada após comprovação de idade superior a 55 (Cinqüenta e cinco) anos.
Parágrafo Segundo: A exclusão de associados somente será possível em havendo justa causa, e após procedimento que lhe assegure o contraditório e ampla defesa.
Parágrafo terceiro: A qualidade de associado é personalíssima, não sendo possível à transmissão para pessoa distinta da constante no cadastro.

Art. 6º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – Votar e ser votado para cargos eletivos;
II – Tomar partes nas Assembléias Gerais.

Art. 7º - São deveres dos Associados:
I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – Acatar as determinações da diretoria.

03

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

Art. 8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A ATISFA será administrada por:
I - Assembléia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 10º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11º - Compete a Assembléia Geral:
I – Eleger a destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – Decidir sobre alterações do estatuto;
III – Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 29º desse estatuto.
IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – Aprovar o Regimento Interno.

Art. 12º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente uma vez por ano, para:
I – Apreciar o relatório anual da diretoria;
II – Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo conselho fiscal.

Art. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – Pela diretoria;
II – Pelo Conselho Fiscal;
III – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais da entidade.

Art. 14º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
Parágrafo único: Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a 50% + 1, dos associados e, em segunda convocação com 1/3 dos associados.

Art. 15º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiro.
Parágrafo único. O mandado da diretoria é de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 16º - Compete a Diretoria:
I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
II – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

04

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10 Visto
CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

IV – Contratar e demitir funcionários.

Art. 17º - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês.

Art. 18º - Compete ao Presidente:
I – Representar a ATISFA judicial e extrajudicialmente;
II – Cumprir e fazer cumprir esse estatuto e o regimento interno;
III – Presidir a Assembléia Geral;
IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em faltas e impedimentos;
II – Assumir o mandado em caso de vacância até o seu termino;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 20º - Compete ao Primeiro Secretário:
I – Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II – Publicar todas as noticias das atividades da entidade.

Art. 21º - Compete ao Segundo Secretário:
I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III – Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 23º - Compete ao Segundo Tesoureiro:
I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino;
III – Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 24º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral.
Parágrafo primeiro: O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;
Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu termino.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:
I – Examinar os livros da escrituração da entidade;
II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;

05

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
Parágrafo único: O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26º - As atividades dos Diretores e conselheiros, bem como a dos associados e voluntários, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 27º - O patrimônio da ATISFA será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de divida pública.

Art. 28º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja no Conselho Nacional de Serviço Social.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - A ATISFA será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 30º - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do registro em Cartório.

Art. 31º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Taciana Pallaoro
Advogada
OAB-PR 39.508

06
2

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira
TITULAR
Pato Branco PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

ATA Nº 81/2006 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ATISFA – ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, nas dependências do Centro Regional de Eventos, situado a Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, Bairro Fátima, em Pato Branco, Estado do Paraná, em segunda convocação, foi instalada a Assembléia Geral Ordinária da ATISFA – Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis, em conformidade com o Edital de Convocação de dois de junho de 2006, publicado no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 3.794 e 3.795, respectivamente nos dias 03 e 04 de junho de 2006, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de conta da Diretoria, apreciação e alteração do Estatuto Social, eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. Foi indicada a Sra. Lisete Maria Maraschim para dirigir a Assembléia, a qual iniciou os trabalhos e declarou aberta a Assembléia, convidando a mim Sueli Rosa Dartora para os ofícios de secretária. Em seguida determinou que fosse lido o Edital de convocação. Procedida a leitura do Edital, passou-se à ordem do dia com a prestação de constas da Diretoria, que comandou os trabalhos nos anos de 2004 a 2006. Em seguida, foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos as alterações do Estatuto Social. Prosseguindo a Assembléia, comunicou que no prazo legal, foi inscrita um única chapa que concorrerá aos cargos eletivos. A chapa foi registrada como "Chapa integração" e está assim composta. DIRETORIA: Presidente: Antonio Pagno; Vice-presidente: Lisete Maria Maraschim; Primeira tesoureira: Maria Curtarelli; Segundo tesoureiro: Algemiro Sampaio; Primeiro secretário: Lindair Saggin; segundo secretário: Jorge Vieira da Silva. CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: Albino Ribas, Vitocir Rossato e Maria Sampaio. Membros suplentes: Lucélia Tesser, Mônica Gaieski e Luzia Oroskoski da Silva. Foi informado que não houve qualquer impugnação em relação a chapa. Em seguida a Sra. Lisete, comunicou que a votação será realizada por aclamação. Colocada em votação a escolha da Diretoria e Conselho Fiscal, os nomes indicados foram aprovados por unanimidade de votos. Foi declarado eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme nomes acima descritos e foram empossados e convidados a assinarem o termo de posse. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia, que vai assinada por mim e demais participantes.

Antonio Pagno

Luzia M. da Silva

Jorge Vieira da Silva

Rossato Pro Sampaio

Mônica Gaieski

Segunda Perboni Rousseau

Lisete M Maraschi

Maria N. Curtarelli

Albino Ribas Pato

Ellonio T de Sampaio

07

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.288.243/0001-00		17/12/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DA TERCEIRA IDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATISFA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLAVO BILAC	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.504-080	BORTOT	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

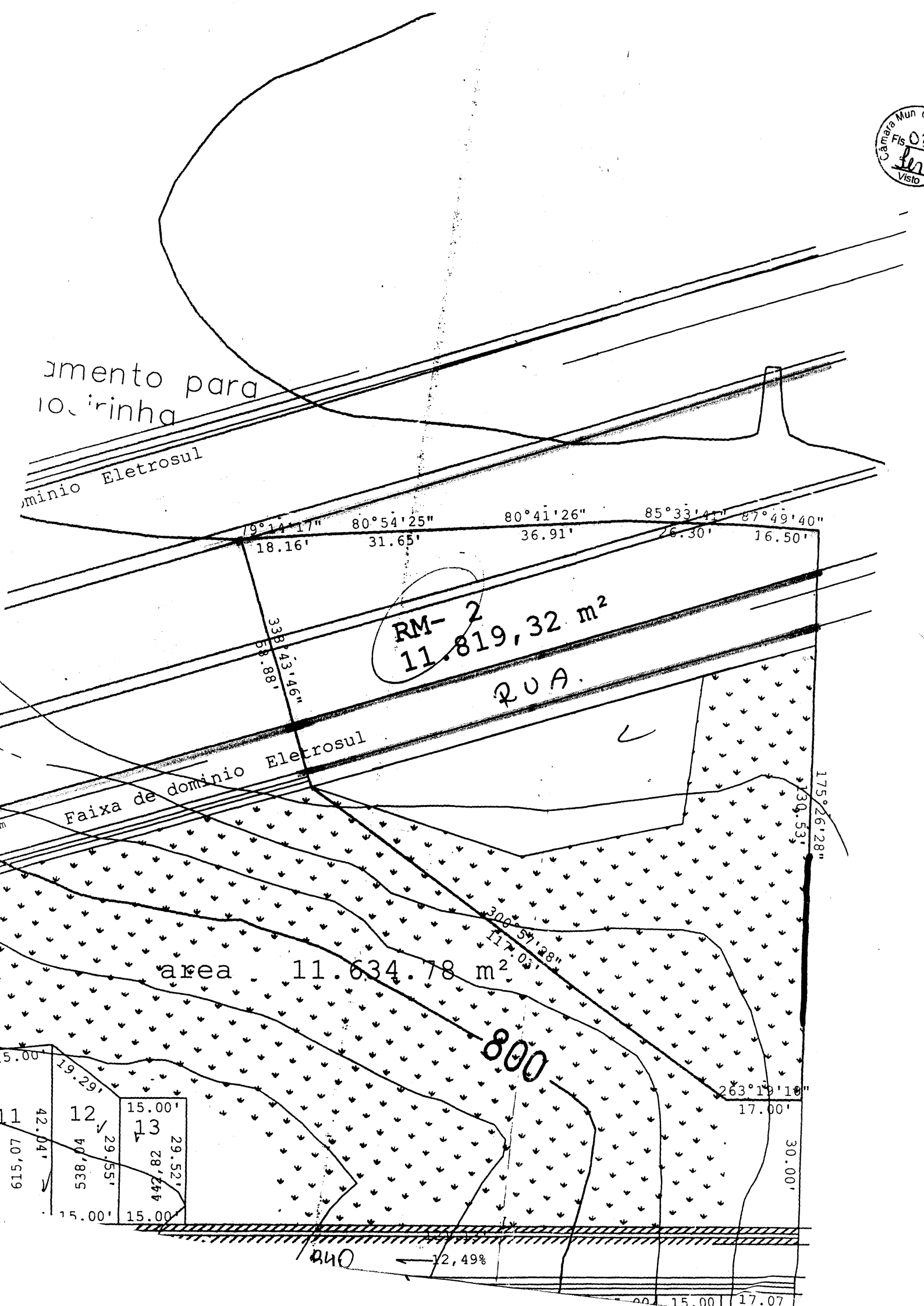
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **14/6/2007** às **15:09:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página


amento para
ominio Eletrosul
Faixa de dominio Eletrosul
79°14'17"
18.16'
80°54'25"
31.65'
80°41'26"
36.91'
85°33'41"
26.30'
87°49'40"
16.50'
33B°43'46"
58.88'
RM- 2
11.819,32 m²
RUA
175°26'28"
130.53'
300°54'28"
117.03'
area 11.634,78 m²
800
263°19'10"
17.00'
30.00'
15.00'
19.29'
42.04'
12
29.55'
40,835
538,
13
29.52'
44,82
15.00'
15.00'
70,519
240
12,49%
15.00
17.07

Câmara Fls. 01 Visto Branco

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 38.233/1

MATRÍCULA Nº 38.233

RUBRICA

14 de março de 2007 Elice Soares Ribas

IMÓVEL URBANO: **RESERVA MUNICIPAL N°02(DOIS)**, do **LOTEAMENTO TONIOLO III**, desmembrada de uma parte do IMÓVEL TONIOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, encravado na parte do Quinhão n°12 e no lote n°28 do **Núcleo Bom Retiro**, situado nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***11.819,32m2(ONZE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE METROS E TRINTA E DOIS CENTIMETROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Estrada Municipal pelas seguines distâncias 18,16m e azimute de 79°14'17", deste por uma distância de 31,65m e azimute de 80°54'25", deste por uma distância de 36,91m e azimute de 80°41'26",deste por uma distância de 26,30m e azimute de 85°33'41", deste por uma distância de 16,50m e azimute de 87°49'40"; **SUL:** Confronta com a área de mata, por uma distância de 17,00m e azimute de 263°19'10", deste por uma distância de 117,03m azimute de 300°57'38" até a faixa de dominio da rede elétrica da Eletrosul; **LESTE:** Confronta com parte do lote 63, do Núcleo Bom Retiro, por uma distância de 130,53m e azimute de 175°26'28" e a **OESTE:**Confronta com a faixa de dominio da rede elétrica da Eletrosul por uma distância de 58,88m 338°43'46".As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes, de acordo com o provimento **n°60/05**,capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de **06.01.05**,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat.37.933 e R.1-37.933**, do livro n°02, deste oficio.

PROPRIETÁRIA: **TONIOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado,com sede na Av. Tupi,n°3114,nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob n°03.409.548/0001-88.**

R.1/38.233-**Prot.n°128.771**-12/06/2007- **TRANSMITENTE: TONIOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Avenida Tupi n°3114,centro nestaa cidade de Pato Branco-Pr,inscrita no **CNPJ/MF sob n°03.409.548/0001-88**,CND do INSS sob n° 064252006-14021060/06, de 26.09.06. **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, n°271 Centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob n°76.995.448/0001-54. DOAÇÃO: ÁREA: 11.819,32m2, sem benfeitorias**.Público de **21.03.07**, L°214, fls.107/109, 2° Tab. local.**VALOR:** R$ 52.205,40.O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia GR/PR,da Agência de Rendas de Pato Branco.Certidões Negativas:Municipal n°1332/07, Estadual n°3085669-50/07,Federal n°6049.0FC2.FECC.22A3/07. Certidão Negativa do Distribuidor de 09.03.07. O Funrejus foi isento, conforme lei n°12.604, de 02.07.99. demais condições da escritura. Ref. **Mat. 38.233**, acima. Dou fé. C. 3.457,60 VRC= R$ 363,04. Elice Soares Ribas.

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 38233
Pato Branco, 12 de 07 de 2007
OFICIAL

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-260
PATO BRANCO - PARANÁ

CUSTAS
9,00

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNREJUS
REGISTRO GERAL Pato Branco IMÓVEIS
CBA15001

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 5.172 de 18 de Setembro de 2007, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis.

Por este laudo avalia:

Imóvel Urbano: **Parte da RESERVA MUNICIPAL Nº 02** (dois) do Loteamento Toniolo III, desmembrada de uma parte do Imóvel Toniolo Empreendimentos Imobiliários, encravado na parte do Quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade de Pato Branco, com área de **2.000,00m²** (dois mil metros quadrados), conforme Matrícula nº **38.233** do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O imóvel é avaliado em R$ **80.000,00** (oitenta mil reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 03 de dezembro de 2007.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Executivo Fiscal, Depósitos, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASSOCIACAO DA TERCEIRA IDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 02.288.243/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 4 de Dezembro de 2007, 15:34:28

PAULA VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 04
Visto

PARTE DO IMÓVEL RESERVA MUNICIPAL Nº 02
ÁREA DOAÇÃO DOS IDOSOS 2.000,00 M²

A Área de Reserva Municipal N° 2: com uma área total de 11.819,32 m² , será subdividida em duas áreas sendo Uma área de 2.000,00 m² para os idosos e a área remanescente de 9.819,32 m², segue memorial descritivo da área dos Idósos

NORTE: Confronta com a faixa de domínio da rede elétrica da Eletrosul, prolongamento da rua Abel Bortot, por uma distancia de 60,00 m e azimute de 67°10'38"

SUL: Confronta com parte da mesma reserva Municipal n° sito na área de mata ,por um,a distancia de 40,00 m e azimute de 247°10'38".

LESTE: Confronta com Parte da mesma reserva Municipal n° 2 por uma distancia de 40,00 m e azimute de 157°10'38".

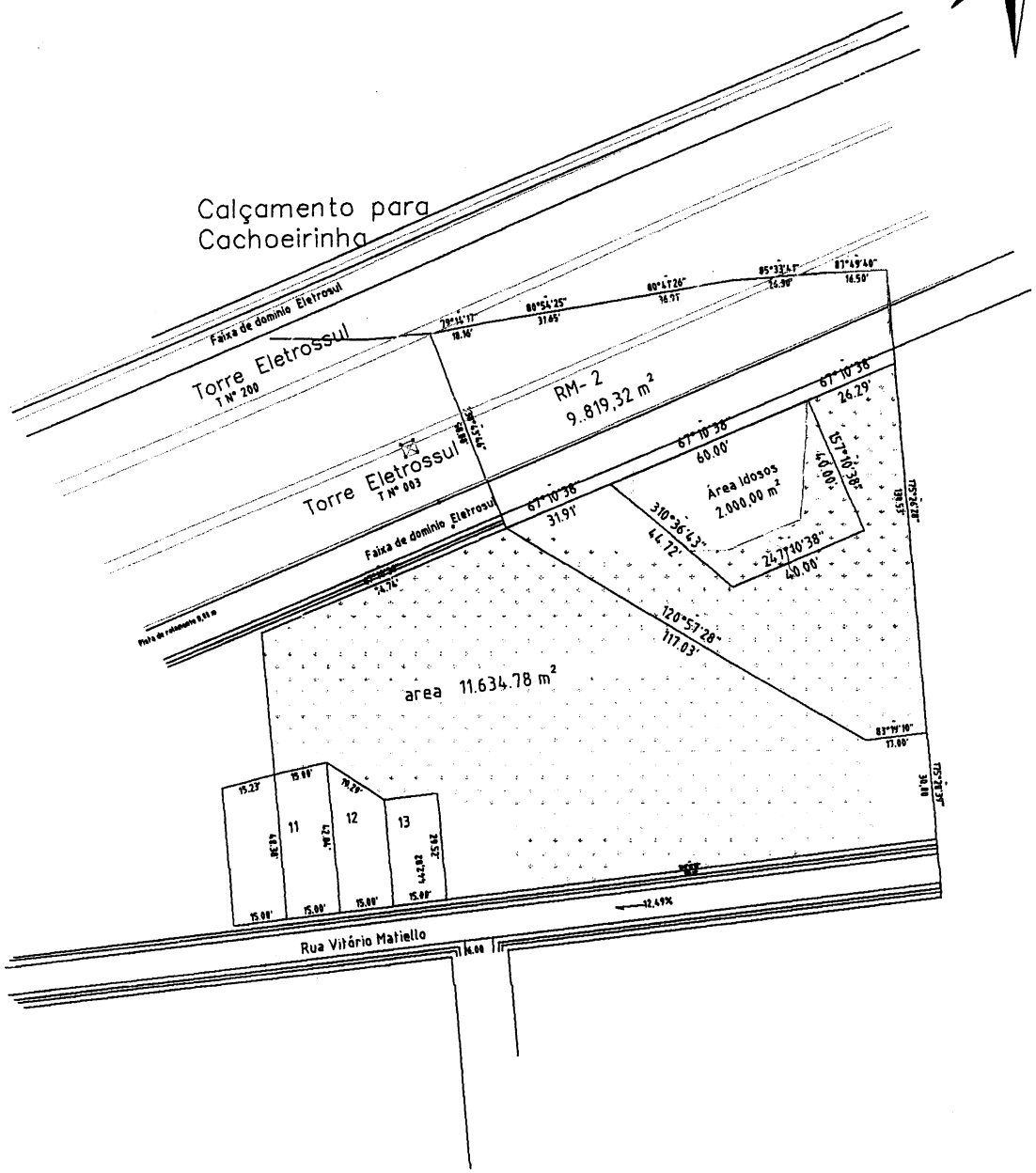
OESTE: Confronta com Parte da mesma reserva Municipal n° 2 por uma distancia de 44,72 m e azimute de 310°36'43".

Engº Agr. Ivandro Ribas da Luz
CREA 21.297-D/PR

Rua Abel Bortot

atual

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto



PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E TOPOGRAFIA

RUA GUARANI, 792
PATO BRANCO - PR
FONES (0XX46)
224-4803 9972-0801
9972-8049 9972-8435

Eng. Agro. Ivandro R. da Luz
CREA/PR 21.297-D
Med. Vet.
Ivan R. Da Luz
CRMV/PR.-3426

DESENHO TIPO:	Mapeamento
DENOMINAÇÃO:	área reserva municipal nº 2 Área Idosos
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal Pato Branco
LOCALIDADE:	Bairro São Luiz - Pato Branco - Pr
RESP. TÉC.: ENGº AGRº IVANDRO RIBAS DA LUZ CREA 21.297-D/PR.	

ÁREA:	9819,22 m² 2.000,00 m²
ESCALA:	1:20.000
EXECUÇÃO/DESENHO:	IVANDRO
DATA:	24/10/2007

SETOR PRIVADO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de venda	Proposta número

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

☑ HABITAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Programa — Modalidade

Proponente ATISFA - ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE S.FCO — CPF ou CGC

Empreendimento (nome) — endereço BAIRRO SÃO FRANCISCO

Construtora — CGC

Responsável Técnico — CREA — CPF

2 - CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
					MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS -		MÊS -		MÊS -	
					SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1	SERV. PRELIMINARES GERAIS															
2	INFRA-ESTRUTURA															
3	SUPRA-ESTRUTURA	R$42.000,00	26,56		100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
4	PAREDES E PAINEIS															
4.1	alvenarias	R$32.500,00	20,56				50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
4.2	esquadrias metálicas	R$7.440,00	4,71						100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
4.3	esquadrias de madeira								100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
4.4	ferragens								100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
4.5	vidros	R$2.170,00	1,37						100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
5	COBERTURA															
5.1	telhados	R$28.000,00	17,71				100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
5.2	impermeabilizações															
5.3	tratamentos															
6	REVESTIMENTO															
6.1	revestimentos internos															
6.2	azulejos															
6.3	revestimentos externos															
6.4	forros															
6.5	pinturas															
6.6	especiais															
7	PAVIMENTAÇÃO															
7.1	madeiras															
7.2	cerâmicas															
7.3	carpetes															
7.4	cimentados	R$21.000,00	13,28						100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
7.5	rodapés, soleiras e peitoris															
7.6	pavimentações especiais															
7.7																
8	INSTALAÇÕES															
8.1	elétrica	R$15.000,00	9,49				50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
8.2	hidraúlica	R$10.000,00	6,32				50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
8.3	sanitária															
8.4	elevadores/mecânicas															
8.5	aparelhos															
9	COMPLEMENTAÇÕES															
9.1	calafete/limpeza															
9.2	ligações e habite-se															
9.3	outros															
TOTAL		R$158.110,00	100,00		26,56	26,56	35,89	62,46	37,54	100,00		100,00		100,00		100,00

Data

Responsável Técnico - CREA - CPF

Proponente

Responsável Técnico pela análise

Câmara Municipal de São Branco
Fls. 03
Visto

SUDUR/GEPAD - Versão 1.0
Vigência JUL/2000

Tipo atividade.doc[Data]

SETOR PRIVADO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de venda	Processo número

ORÇAMENTO RESUMO ☐ HABITAÇÃO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 01 Visto

1 - IDENTIFICAÇÃO

Programa

modalidade
☐ construção ☐ ampl / melhoria
☐ aquis. ter. const. ☐ reforma
☐ Término de construção

Proponente: ATISFA - ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE S.FCO

Empreendimento (nome)

Empreendimento (endereço)

Complemento: casa

Bairro	Município	UF	CEP
	Pato Branco	Pr	85504220

2 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1 O orçamento refere-se ao CUSTO TOTAL DE CONSTRUÇÃO, estando incluídas Bonificações e Despesas Indiretas - BDI.
2 O preenchimento pode ser manuscrito, devendo ser à tinta e em letra legível.
3 Os valores devem ser expressos em moeda corrente.
4 O orçamento discriminado deverá obedecer a itemização da folha "Orçamento Resumo" acrescentando-se os itens necessários à completa compreensão do mesmo.
5 Os campos de percentuais devem ser apresentados com duas casas decimais, arredondada. Exemplo: 13,15; 2,00.
6 O campo "Peso" refere-se ao quociente entre o valor do item ou subitem e o total do orçamento.

3 - ORÇAMENTO RESUMO

REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO (mês/ano)

ITEM	SERVIÇOS		VALOR	PESO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2	INFRA-ESTRUTURA			
3	SUPRA-ESTRUTURA		R$42.000,00	26,56
4	PAREDES E PAINEIS	ALVENARIA	R$32.500,00	20,56
		ESQUADRIAS METÁLICAS	R$7.440,00	4,71
		ESQUADRIAS MADEIRA		
		FERRAGENS		
		VIDROS	R$2.170,00	1,37
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	TELHADOS	R$28.000,00	17,71
		IMPERMEABILIZAÇÕES		
		TRATAMENTOS		
6	REVESTIMENTO E PINTURA	REVESTIMENTO INTERNO		
		AZULEJOS		
		REVESTIMENTO EXTERNO		
		FORROS		
		PINTURA		
		ESPECIAIS		
7	PAVIMENTAÇÃO	MADEIRA		
		CERÂMICA		
		CARPETE		
		CIMENTADOS	R$21.000,00	13,28
		RODAPES, SOLEIRAS, PEITORIS		
		ESPECIAIS		
8	INSTALAÇÕES E APARELHOS	ELÉTRICAS	R$15.000,00	9,49
		HIDRÁULICAS/GÁS/INCÊNDIO	R$10.000,00	6,32
		SANITÁRIAS		
		ELEVADORES/MECÂNICAS		
		APARELHOS		
9	COMPLEMENTAÇÕES	CALAFATE E LIMPEZA		
		LIGAÇÕES E HABITE-SE		
		OUTROS		
		CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	R$158.110,00	100,00

Data

Responsável Técnico (CREA - CPF)

Proponente